



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - terça-feira - 30 de março de 2021

* documentos assinados nos originais

Página 02

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento Data Nome Observações

17/03/2021 Adjudicado -11:12:52 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$240,0000

DIRCEU

26/03/2021

Homologado POLO

12:07:20

FILHO

Item: 2

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, VISCOSIDADE SAE 85W-140

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Nome

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$

DIRCEU

POLO

FILHO

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE

10W **Tratamento Diferenciado:** Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade:

Unidade de fornecimento:

Valor Máximo Aceitável:

Intervalo Mínimo entre Lances:

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor e a quantidade de

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 335,5300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 328,0000 e a quantidade de 20 Galão 20,00 L .

Eventos do Item

Evento Data 17/03/2021 Adjudicado 11:12:52 **Observações**

328,0000

26/03/2021

Homologado

12:07:30

Item: 3

20 Unidade

R\$ 297,2000 R\$ 0,01

COMERCIAL 20 **Unidade .Eventos do Item lance de R\$ 297,2000**

Evento Data Nome Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$11:12:52297,2000

DIRCEU

26/03/2021

Homologado POLO

12:07:40

FILHO

Item: 4

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 320



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - terça-feira - 30 de março de 2021

* documentos assinados nos originais

Página 03

Nome

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$

DIRCEU
POLO
FILHO

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W **Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade:

Unidade de fornecimento:

Valor Máximo Aceitável:

Intervalo Mínimo entre Lances:

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor e a quantidade de

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Galão 20,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 199,5700 **Situação:** Homologado **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 199,5700 e a quantidade de 400 Galão 20,00 L.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
17/03/2021	Adjudicado	11:12:52	- Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$199,5700

DIRCEU

26/03/2021

Homologado POLO

12:07:49

FILHO

Item: 5

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Balde 18,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 250,3300 **Situação:** Homologado **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250,3300 e a quantidade de 150 Balde 18,00 L.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
17/03/2021	Adjudicado	11:12:52	250,3300

250,3300

26/03/2021

Homologado

12:08:00

Item: 6

Nome

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$

DIRCEU
POLO
FILHO

30

Balde 18,00 L

R\$ 266,6500

R\$ 0,01

COMERCIAL 30 Balde 18,00 L .Eventos do Item lance de R\$ 266,6500

Evento

Data

Nome Observações



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - terça-feira - 30 de março de 2021

* documentos assinados nos originais

Página 04

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$11:12:52266,6500

DIRCEU
26/03/2021
Homologado POLO
12:08:12
FILHO

Item: 7

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Balde 18,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 232,0500 **Situação:** Homologado **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 30 Balde 18,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
17/03/2021	Adjudicado	11:12:52	- Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$228,0000

DIRCEU
26/03/2021
Homologado POLO
12:08:21
FILHO

Item: 8

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE

Nome

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$

DIRCEU
POLO
FILHO

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE

10W **Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade:

Unidade de fornecimento:

Valor Máximo Aceitável:

Intervalo Mínimo entre Lances:

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor e a quantidade de

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO ATF, VISCOSIDADE SAE 32

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 242,9900 **Situação:** Homologado

Intervalo Mínimo entre

Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 239,0000 e a quantidade de 30

Galão 5,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
17/03/2021	Adjudicado	11:12:53	239,0000

239,0000

26/03/2021

Homologado

12:08:31

Item: 9



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 054 - terça-feira - 30 de março de 2021

* documentos assinados nos originais

Página 05

Nome

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$

DIRCEU
POLO
FILHO

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE

10W Tratamento Diferenciado: **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade:

Unidade de fornecimento:

Valor Máximo Aceitável:

Intervalo Mínimo entre Lances:

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor e a quantidade de

60

Galão 3,70 L

R\$ 810,8100

R\$ 0,01

lance de R\$ 520,0000

COMERCIAL

60 Galão 3,70 L

DIRCEU

26/03/2021

Homologado

POLO

12:08:42

FILHO

Item: 10

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174:

Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 334,5100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 294,0000 e a quantidade de 20

Balde 18,00 L.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
17/03/2021	Adjudicado 11:12:53	-	Adjudicação em grupo
	da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$294,0000		DIRCEU
26/03/2021			
Homologado	12:08:51	POLO	
		FILHO	

Item: 11

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174:

Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 366,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 284,0000 e a quantidade de 20 Balde 18,00 L .Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

17/03/2021Adjudicado -11:12:53 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$284,0000

DIRCEU

26/03/2021

Homologado POLO

12:09:01

FILHO

Item: 12

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 569,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 458,0000 e a quantidade de 40 Litro .Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

17/03/2021Adjudicado -11:12:53 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$458,0000

DIRCEU

26/03/2021

Homologado POLO

12:09:13

FILHO

Item: 13

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE.

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 469,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 463,7000 e a quantidade de 60 Unidade .Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

17/03/2021Adjudicado -11:12:53 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$463,7000

DIRCEU

26/03/2021

Homologado POLO

12:09:21

FILHO

Item: 14

Descrição: CONJUNTO TRATAMENTO RESÍDUOS QUÍMICOS

Descrição Complementar: CONJUNTO TRATAMENTO RESÍDUOS QUÍMICOS, COMPONENTES FILTRO DESCONTAMINADOR, BOMBA DOSADORA, MANGUEIRA S, TIPO FILTRAÇÃO PROCESSO POR CIMENTAÇÃO, CAPACIDADE DESCONTAMINADOR 25 L, APLICAÇÃO RESÍDUOS PÓS REVELAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 350 Unidade .Eventos do Item



Observações

17/03/2021 Adjudicado -11:12:53 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$54,0000

DIRCEU

26/03/2021

Homologado POLO

12:09:29

FILHO

Item: 15

Descrição: SOLUÇÃO

Descrição Complementar: SOLUÇÃO, APLICAÇÃO ANÁLISE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, TIPO PADRÃO PARA ALTA LUBRICIDADE, REFERÊNCIA FLUIDO A, ASTM D6079, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 118,5900 **Situação:** Homologado **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 116,4000 e a quantidade de 30 Caixa 30,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
17/03/2021 Adjudicado	11:12:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41, Melhor lance: R\$116,4000
26/03/2021 Homologado	12:09:39	DIRCEU POLO FILHO	

FIM DO DOCUMENTO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

Processo nº. 8017/2021

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material De Construção.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81701

Aos 12 dias do mês de março de 2021, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 017/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 12 de março de 2021, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.049.373/0001-04, Inscrição Estadual sob o nº. 310.388.732.118, endereço a Rodovia Tancredo de Almeida Neves, 1000 – Jardim Samello V, CEP: 14.410-000; Fone: (16) 3712-3100 e (16) 99202-8964, Franca/SP, E-mail: licitacao.franca@cimentolandia.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – CÓDIGO: 010.1637 – **DESCRIÇÃO:** AÇO CA-50 5/16". **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** BARRA. **MARCA REGISTRADA:** ARCELOR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 41,11 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.500 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 02 – CÓDIGO: 010.1634 – **DESCRIÇÃO:** AÇO CA-50 ¼". **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** BARRA. **MARCA REGISTRADA:** ARCELOR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 26,07 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.500 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 03 – CÓDIGO: 010.1635 – **DESCRIÇÃO:** AÇO CA-60 4.2MM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** BARRA. **MARCA**



REGISTRADA: ARCELOR. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 14,28 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1.000 – PERÍODO: ATÉ 12/03/2022.

ITEM 04 – CÓDIGO: 010.1636 – DESCRIÇÃO: AÇO CA-50 3/8". UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA. MARCA REGISTRADA: ARCELOR. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 63,20 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1.500 – PERÍODO: ATÉ 12/03/2022.

ITEM 05 – CÓDIGO: 010.2469 – DESCRIÇÃO: TRELIÇA H-8 (FERRAGEM). UNIDADE DE FORNECIMENTO: MTS. MARCA REGISTRADA: ARCELOR. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 7,50 – QUANTIDADE ESTIMADA: 1.200 – PERÍODO: ATÉ 12/03/2022.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente,



por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; N) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; O) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; P) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30; Q) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; S) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; T) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; U) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; V) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; W) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30; X) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30; Y) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30; Z) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30; AA) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30; AB) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; AC) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; AD) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30; AE) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.32; AF) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30; AI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AJ) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AK) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30; AL) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamen



tários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30; AJJ Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30; AKJ Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Wanderson Alves Costa, CPF/MF nº 297.775.678-71, Carteira de Identidade nº 35.274.494-7 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 12 de março de 2021.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCANALTA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCANALTA.**

CONTRATO Nº: **81701**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 12, de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Wanderson Alves Costa.
Cargo: Procurador / Vendedor
CPF: 297.775.678-71 RG: 35.274.494-7 SSP-SP
Data de Nascimento: 14/06/1982.
Endereço residencial completo: Rua Atílio Zuanazze, nº 813, Cidade Nova, Franca-SP.CEP: _____
E-mail institucional: licitação.franca@cimentolandia.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 3712-3100 e (16) 99202-8964
Assinatura: _____
Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 017/2021
Processo nº. 8017/2021
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material De Construção.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81702

Aos 12 dias do mês de março de 2021, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 017/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 12 de março de 2021, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-



1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **JJ NASCIMENTO DEPOSITO DE MATATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ sob o Nº 24.710.649/0001-64 e Inscrição Estadual Nº. 584.008.962.114, com endereço a Rua: Carlos Vedovato, Nº 461, Centro, Rifaina/SP, CEP: 14.490-000, E-mail: jjmateriaisrifaina@gmail.com, Fone: (16) 3135-1509 e (16) 9203-0512, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

ITEM 06 – CÓDIGO: 010.1468 – **DESCRIÇÃO:** TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X24CM DE ACORDO COM A NB. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CERAMICA RICARDO ME. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,05 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40.000 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 07 – CÓDIGO: 010.1806 – **DESCRIÇÃO:** MEIO TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X12CM DE ACORDO COM A NB. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CERAMICA RICARDO ME. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,75 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.000 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 08 – CÓDIGO: 010.1472 – **DESCRIÇÃO:** TIJOLO CERÂMICO COMUM 5X9X19CM DE ACORDO COM A NB. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** HB. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 0,37 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 25.000 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 09 – CÓDIGO: 010.1768 – **DESCRIÇÃO:** BLOCOS CANALETA DE CIMENTO SIMPLES 14X19X39CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PROPRIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,45 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.000 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 10 – CÓDIGO: 010.2470 – **DESCRIÇÃO:** BLOCOS CANALETA DE CIMENTO SIMPLES 19X19X39CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PROPRIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,75 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.000 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 11 – CÓDIGO: 010.1469 – **DESCRIÇÃO:** BLOCOS DE CIMENTO SIMPLES 14X19X39CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PROPRIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,42 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.000 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 12 – CÓDIGO: 010.1470 – **DESCRIÇÃO:** BLOCOS DE CIMENTO SIMPLES 19X19X39CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PROPRIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,84 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.000 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 13 – CÓDIGO: 010.1471 – **DESCRIÇÃO:** BLOCOS DE CIMENTO SIMPLES 9X19X39CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PROPRIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,08 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5.000 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 14 – CÓDIGO: 010.2471 – **DESCRIÇÃO:** BLOCOS CANALETA DE CIMENTO SIMPLES 9X19X39CM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PROPRIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 2,05 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.000 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 16 – CÓDIGO: 010.2456 – **DESCRIÇÃO:** AREIA MÉDIA DO RIO LAVADA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, TAIS COMO: ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA E ETC E COM GRÃOS ENTRE 0,42MM E 1,2MM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** M3. **MARCA REGISTRADA:** PORTO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 89,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.500 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 18 – CÓDIGO: 010.2473 – **DESCRIÇÃO:** AREIA GROSSA DO RIO LAVADA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, TAIS COMO: ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA E ETC E COM GRÃOS ENTRE 1 MM E 2 MM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** M3. **MARCA REGISTRADA:** PORTO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 89,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

ITEM 22 – CÓDIGO: 010.1565 – **DESCRIÇÃO:** ARAME RECOZIDO 18 TORCIDO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** M3. **MARCA REGISTRADA:** ARCELORMITAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 19,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 350 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências



desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional



programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; JI Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; KJ Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; LJ Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; LJ Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; MJ Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; MI Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30; NJ Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30; OJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; PJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; QJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; RJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; SJ Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; TJ Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; UJ Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30; VJ Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30; WJ Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30; XJ Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30; YJ Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30; ZJ Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; AAJ Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; ABJ Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30; ABJ Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.32; ACJ Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30; ADJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30; AEJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30; AFJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AGJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AHJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30; AIJ Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30; AJJ Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30; AKJ Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Jair Renato Nascimento, CPF/MF nº 561.100.739-20, Carteira de Identidade nº 18.214.530-X SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.



Pedregulho, 12 de março de 2021.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

JJ NASCIMENTO DEPOSITO DE MATATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **JJ NASCIMENTO DEPOSITO DE MATATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME.**

CONTRATO Nº: **81702**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 12, de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional: gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho



Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Jair Renato Nascimento.
Cargo: Sócio Administrador.
CPF: 561.100.739-20 RG: 18.214.530-X SSP/SP
Data de Nascimento: 09/04/1965.
Endereço residencial completo: Rua: Rodolfo de Almeida, nº 375, Bela Vista, Pedregulho/SP CEP: 14.470-000.
E-mail institucional: jjmateriaisrifaina@gmail.com.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 3135-1509 e (16) 9203-0512.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 017/2021 Processo nº. 8017/2021 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material De Construção.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81703

Aos 12 dias do mês de março de 2021, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 017/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 12 de março de 2021, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **MARLON DUTRA DE FARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.353.079/0001-14, Inscrição Estadual sob o nº 518.006.663.112, endereço a Rua: Joaquim Ferreira Coelho, Nº 485 – Centro – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP, Fone: (16) 3171-2095, (16) 3171-2209 e (16) 99126-9708, E-mail: dutramateriaisconstrucao@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 21 – CÓDIGO: 010.1935 – **DESCRIÇÃO:** ARAME RECOZIDO 18 LISO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** GERDAU. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 18,73 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 12/03/2022.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA



A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;